



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI N.º 662 DE 01 DE outubro DE 2001.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

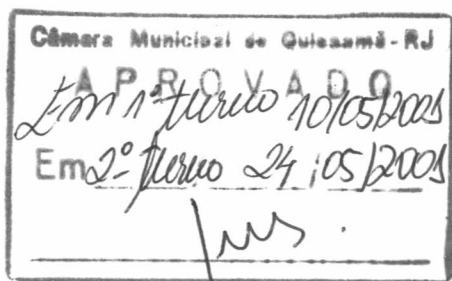
Art. 1º - Denominar-se-à **Centro Municipal de Educação Infantil Raquel Maria de Queirós Mattoso** na localidade de Santa Catarina.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 01 de outubro de 2001.

Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



Junio Selem Pinto
Presidente

Publicado no Jornal

Edição do Jornal

Em, 12 10 01

Edição 236

Ass.: *Sap*

Talita Almeida Pessanha
Assessor AE
Mat. 3125